



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2236/2022

Data 22/03/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar membros do Clube de Desbravadores Águia Real, de Três Barras do Paraná até a cidade de Cascavel - PR, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar membros do Clube de Desbravadores Águia Real de Três Barras do Paraná até a cidade de Cascavel - PR, para participarem de um evento.

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º A organização da viagem fica por conta do Clube de Desbravadores Águia Real de Três Barras do Paraná.

§ 3º A viagem acontecerá no dia 27 de março de 2022, com saída às 07h00min. e retorno previsto para as 15h30min do mesmo dia.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

24/03/2022

Jornal AMP

Página 318

Edição 2483


Ass. Responsável